

**"ACORRENTADOS AO RITMO": CRÍTICAS DA CULTURA POP AO DIREITO****“CHAINED TO THE RHYTHM”: CRITICS FROM POP CULTURE TO LAW***Filipe Velho Almeida<sup>1</sup>**Alexsandra Helena Gonçalves de Melo<sup>2</sup>*

**RESUMO:** Ao constatar o crescimento da despolitização como estratégia de alienação da população frente aos processos políticos que a cercam, é valioso que os meios através dos quais essa estratégia ocorre sejam estudados, dentre eles a Cultura Pop. Procura-se compreender se é possível e de que forma a cultura pop pode ser um espaço responsável por denunciar as falhas existentes na estrutura do Direito e criticar seu papel social. A mídia objeto é a música “Chained To The Rhythm” da cantora Katy Perry e seu respectivo clipe audiovisual. Obteve-se que a cultura popular não é una e homogênea, uma análise interdisciplinar é a única capaz de encontrar de que forma o Direito é afetado pela cultura e quanto o controle da cultura pelo poder é instrumentalizado por interesses privados. Katy Perry sozinha não será capaz de conclamar uma revolução epistemológica das ciências jurídicas mas demonstra que a cultura pop pode ser um espaço de emancipação social.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito; Literatura; Cultura Pop; Katy Perry; Capitalismo.

**ABSTRACT:** Thus recognising the growth of depoliticisation as a strategy of mass alienation throughout the political process that surrounds society, it is worthy that the ways this strategy occurs is studied, included among them is the Pop Culture. It is the goal to seek understanding if it is possible and in what way pop culture can be a space responsible for detecting the flaws contained inside law’s structure and to critique its social role. The media object is the song “Chained to the Rhythm” by the singer Katy Perry and its respective musical video. It was obtained that the pop culture isn’t homogenous, a multidisciplinary analysis is the only one capable of finding how Law is affected by culture and in what level the control of the culture by power is orchestrated by private interests. Katy Perry alone will not be capable of urging an epistemological revolution of the juridic sciences but shows an example of how pop culture can be a social emancipation space.

**KEYWORDS:** Law; Literature; Pop Culture ; Katy Perry; Capitalism.

## **1 INTRODUÇÃO**

O Estudo a seguir traça estratégias de leituras sociais necessárias ao Direito e mostra pontos ignorados pelo ritmo jurídico que também é responsável por despolitização e alienação em massa. Tais processos, que ocorrem em todos os espaços, fazem com que muitas vezes o

---

<sup>1</sup> Graduando em Direito pela Universidade Federal do Pampa. Santana do Livramento, RS, Brasil. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2942318957302490>. E-mail: fpvelhoalmeida@gmail.com

<sup>2</sup> Graduanda em Direito pela Universidade Federal do Pampa. Santana do Livramento, RS, Brasil. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2942318957302490>. E-mail: alexsandra\_800@hotmail.com

operador do Direito, na égide dos códigos, jurisprudências e doutrinas clássicas, esqueça o olhar crítico frente a sociedade na qual o Direito é engendrado e da qual sua gênese deve partir para que seja eficaz em seu objetivo de organização e co-criação da realidade sócio-política do futuro.

A pesquisa tem como objeto uma mídia audio-visual proveniente da Cultura Pop repleta do início ao fim de discursos políticos. Nossa maior ambição aqui é uma percepção crítica desses discursos tendo como lentes múltiplas teorias sociológicas, provenientes de metrópoles e periferias do capitalismo. Enseja-se assim alcançar uma interpretação multifocal das críticas apresentadas e o que elas significam para os diferentes autores que servem como referência. Posteriormente a essa concatenação entre a teoria sociológica e a mídia apresentada se espera encontrar novos caminhos, apontados pela literatura, por onde o Direito pode percorrer para a concretização de um mundo alternativo.

O estudo segue metodologia sobretudo materialista. Buscam-se, nesse sentido, leituras de realidade comprometidas com o mundo como ele é, de forma crítica e questionadora, para que se possa obter um panorama material e não um simples vislumbamento do que a realidade poderia ou deveria ser. A partir dessa leitura material da realidade se buscam imagens de um mundo possível e caminhos metodológicos para que essas imagens possam ser alcançadas. O objeto utilizado para a leitura é não apenas a mídia da cultura pop, mas também visões apresentadas pelos movimentos Estudos Culturais e Direito e Literatura.

A mídia aqui analisada faz parte do quarto álbum de estúdio “Witness” da cantora norte-americana Katy Perry (Capitol Records, 2017). O álbum traz na faixa “Chained to the rhythm” uma crítica política ao ritmo industrial da sociedade no capitalismo, fazendo referências a regimes autoritários e culminando no lançamento de um vídeo clipe que se passa em um cenário futurístico distópico. São discutidas questões sobre a concepção de tempo, percepção da realidade e aceitação de atrocidades como desigualdade de gênero e xenofobia através das máscaras criadas pelo capitalismo para tornar suas contradições mais palatáveis.

## **2 DESPOLITIZAÇÃO E ALIENAÇÃO EM OBLIVIA**

Antes de debruçar-se sobre a mídia da cultura pop escolhida, dois conceitos essenciais para a percepção crítica do que será apontado serão aprofundados, apresentando sob quais lentes as discussões serão abordadas. Aqui serão construídas considerações sobre a

despolitização do debate público e a alienação do ser humano perante a construção da sociedade material. A mídia em sua essência traz aspectos que criticam esses movimentos e compreendê-los teoricamente é importante para a visualização da realidade que se propõe.

Para discussão do conceito de despolitização do debate público, a referência será Sabrina Fernandes, para quem o fenômeno é o “distanciamento do reconhecimento de uma pessoa ou grupo do seu papel na sua realidade concreta.”(Fernandes, 2019, p. 213) Ou seja, uma pobre percepção do impacto político de sua própria existência e uma visão falsa da realidade ao seu redor. Afirma ainda a autora que a despolitização é composta de vários processos e pode gerar diversos resultados em diferentes contextos e momentos históricos (Fernandes, 2019, p. 213) sendo dois deles, a pós-política e ultrapolítica, essenciais para nossa análise.

A pós-política é a “impressão de que não há luta ou disputa de projeto a ser feita.” (Fernandes, 2019, p. 217) Todas as soluções ficam em um campo administrativo, como se passasse a resolver os problemas a mera administração tecnocrática. Não haveria, supostamente, nenhuma ideologia ou jogo de interesses no debate público. É a negação da própria ideia de política como terreno para debates entre discursos que portam cada um suas subjetividades, logo, interesses próprios.

Um dos efeitos da pós-política é manipular discursos, sendo eles silenciosos ou sonoros, para que se convença que eles não existem, de acordo com o interesse da ordem hegemônica, ou seja, interesses dominantes. “ Não existe um só, mas muitos silêncios e são parte integrante das estratégias que apoiam e atravessam os discursos” (Foucault, 2020, p. 31). Se negam aí, ao contrário do que se busca neste estudo, todas as assimetrias sociais visíveis no tecido social erguido por uma estrutura que determina onde estão e em que grau existem essas assimetrias (Almeida, 2018, p. 36).

Já a ultrapolítica seria um possível caminho aberto pela pós-política, com o esvaziamento do campo político e seus significantes que promove essa ideia de uma sociedade puramente técnica onde não são consideradas subjetividades e assimetrias. Com esse terreno aberto, a ultrapolítica, como consequência, leva a falsas polarizações e visões deturpadas do cenário político e vê na violência e desprezo pela democracia uma saída conveniente. Sabrina escreve que “a ultrapolítica despolitiza o conflito, empurrando todas as suas facetas ao extremo,

numa falsa radicalização que reifica a identidade “nós” *versus* “eles”.” (Fernandes, 2019, p. 257) Criando no imaginário da sociedade despolitizada o que Mbembe chama de “noção ficcional do inimigo.” (Mbembe, 2018, p. 17).

A partir da ultrapolítica são implementadas falsas polarizações que criam inimigos para que heróis, inaceitáveis em ambientes politizados, sejam vistos como a luz ao fim do túnel, isso ocorre com a ocultação dos antagonismos materiais da realidade, levando a sociedade à cenários desastrosos como foram, por exemplo, os resultados das eleições brasileiras em 2018, onde houve o renascimento de ideias nazi-facistas e a acensão de um governo abertamente genocida (The Intercept, 2021).

Outro conceito importante é a alienação a qual o homem é condicionado pela despolitização. A alienação consiste em, para Paulo Freire, “ver as coisas mais na superfície que em seu interior.” (Freire, 2021, p. 31). Em sua obra ele define que o sujeito alienado “seja profissional ou não, pouco importa, não distingue o ano do calendário do ano histórico.” (Freire, 2021, p. 31) A alienação é o distanciamento do ser humano de sua realidade material, a consequência de processos de despolitização que escondem os antagonismos de classe e inibem o pensamento crítico das massas. Os antagonismos, é importante dizer, fazem-se imprescindíveis para manutenção e foram elementares para a implementação do capitalismo industrial como conhecemos hoje.

Paulo Freire declara a humanidade como “capaz de, estando no mundo, saber-se nele” (Freire, 2021, p. 19). A alienação portanto seria parte de um processo de desumanização, não sendo apenas parte desse processo quem é vítima mas também quem o provoca, não sendo possível desumanizar o outro sem desumanizar a si mesmo.

Um dos variados problemas atuais que contribui com a alienação consciente dos discursos é a despolitização do termo “lugar de fala”. Muitas vezes o conceito é utilizado para eximir indivíduos que fazem parte de grupos dominantes da responsabilidade de combater formas de opressão que visualizam, apenas porque não sofrem com determinados tipos de opressão. Djamilia ensina que essa é uma leitura errada do conceito.

Quando falamos de direito à existência digna, à voz, estamos falando de locus social, de como esse lugar imposto dificulta a possibilidade de transcendência. Absolutamente não tem a ver com uma visão

essencialista de que somente o negro pode falar sobre racismo, por exemplo. (Ribeiro, 2020, p. 64)

Assim, pode-se visualizar no clipe, nas cenas analisadas adiante, em qual realidade viveríamos se apenas os expatriados se preocupassem com a deportação em massa, os interesses hegemônicos provocariam sem obstáculos feridas inimagináveis nos direitos humanos básicos aos quais nossa disciplina tem por essência proteger.

Para quebrar com o ciclo da alienação como consequência da despolitização, Sabrina Fernandes é ciente de que é mister método e organização e se junta a Paulo Freire na defesa de uma “pedagogia da autonomia” para a emancipação da humanidade. “Por meio de uma pedagogia dialógica, os indivíduos aprendem a questionar sua própria alienação não porque lhes é dito, mas porque se tornam conscientes de sua existência dentro das circunstâncias da alienação.” (Fernandes, 2019, p. 60)

Cabe questionar, após a breve conceituação, a quem interessa a despolitização e suas consequências, como essa ferramenta é utilizada e através de quais meios introduzida no senso comum.

Para eles não é interessante que os explorados assim se enxerguem e, muito menos, que aprendam a identificar os seus exploradores. Por isso, os projetos de hegemonia dos capitalistas envolve a despolitização da luta de classes, o antagonismo e a realidade das lutas sociais. (Fernandes, 2019, p. 48)

E porque a mídia escolhida é tão instigante para as discussões jurídicas aqui ensejadas? Fica claro ao analisar a mídia escolhida que as críticas apresentadas não se referem a instituições isoladas, mas sim a toda estrutura sob a qual se deita o sistema capitalista, para além de nos guiar para um debate rico em referências literárias. Cabe aqui também perceber de onde parte essa crítica, de uma das mais tradicionais artistas de dentro da tão criticada por Adorno Cultura Pop.

Adorno, cunhando o conceito de “Indústria Cultural” generaliza que as “manifestações estéticas, mesmo a dos antagonistas políticos, celebram da mesma forma o elogio do ritmo do aço.” (Adorno, 2021, p. 7) O filósofo defende que a Cultura Pop é produto industrial e contribui para não mais que a amortização do pensamento crítico, ou seja, a despolitização do debate público. O que é contradito por inúmeras peças produzidas por essa Indústria, sendo a aqui

analisada exemplo elementar de uma nova possibilidade trazida pela cultura pop: criticar a própria indústria que a faz de refém.

Katy Perry se utiliza de seu espaço na “Indústria Cultural” para criticar o ritmo próprio a qualquer indústria e provoca, mesmo que não seja capaz de sozinha atingir esse objetivo, a emancipação das massas alienadas, vulgo, acorrentadas, pelo ritmo da indústria capitalista. Conta-se, portanto, com a utilização de alguns argumentos de Adorno, aqueles que expõe a exploração humana pelo sistema do capital, e a ampliação de uma visão que reduz a cultura pop ao conformismo a esse sistema.

### 3 OBLIVIA: OS SIMBOLISMOS DE UM UNIVERSO METAFÓRICO

A análise inicia-se com a investigação do estilo de narrativa adotado na mídia-objeto. Procura-se observar a figura de linguagem nela predominantemente utilizada denominada como metáfora. Aos olhos acorrentados não haveria espaço para uma observação como a aqui pretendida, o estudo será, dessa forma, aberto com uma análise que para além de crítica é emancipadora, seguindo metodologia freireana.

A metáfora é utilização de comparações subjetivas para se reportar a algo de maneira indireta. Conforme Furlanetto “O que caracteriza a dinâmica da metáfora, em todos os casos, é a percepção de semelhança” (Furlanetto, 2010, p. 154). A metáfora, então, é empregada para fazer comparações subjetivas, ou seja, “uma coisa a nomear é remetida a uma coisa outra cujo nome vai ser tomado de empréstimo.” (Furlanetto, 2010, p. 154). Durante o vídeo clipe da música em análise, pode-se observar que existem comparações metafóricas para se reportar a verdadeira realidade do capitalismo. Através dessas comparações a mídia consegue, de maneira única, passar mensagens e trazer novas formas de analisarmos a realidade material, formas de análise essas não possíveis com o uso de linguagem literal. É possível, com esse jogo de símbolos metafóricos, chamar a atenção do espectador, preso no ritmo de seu dia-a-dia, para questões não percebidas quotidianamente.

A reprogramação do olhar público para as mazelas sistêmicas de nossa sociedade através do uso de metáforas se coloca como claro objetivo nos versos “So comfortable, we’re living in a bubble, bubble/ So comfortable we cannot see the trouble, trouble” (Perry *et al.*, 2017) ou em português “Tão confortáveis, estamos vivendo em uma bolha/ Tão confortáveis, não conseguimos ver os problemas” Aqui se referindo a letrista à normalização que fazemos da

realidade quando vemos o mundo através de lentes que amortizam o pensamento e a reflexão crítica de dentro de nossas confortáveis bolhas sociais.

Oblivia é o nome escolhido para o parque de diversões onde se passa a história, uma referência ao próprio território dos Estados Unidos. Pode-se apontar que a intenção do nome é desde já uma denúncia: O interesse dos Estados Unidos na amortização do pensamento crítico, assim como é a definição da palavra Oblivia: “oblivious adj. the state of being unaware of what is happening around you.” (Oxford, 2012, p. 495)

Perry cria um universo pop colorido, aparentemente desprezioso e alienado da realidade como que para desafiar o quão alienado é seu próprio público. A crítica social presente na mídia só pode ser notada a partir de uma análise atenciosa e politizada, podendo passar despercebida assim como são as principais mazelas causadas pela lógica capitalista. Essa mascarada realidade é o próprio ensejo de crítica que a cantora pretende.

A escolha do parque de diversões como metáfora ao capitalismo foi cirúrgica para apontar as contradições no sistema. Ela denuncia as falaciosas estruturas sobre as quais se deita o capitalismo, sua parafernália e as camuflagens construídas no imaginário social tendo como instrumento a própria cultura pop.

Para alguns, a mídia pode inclusive soar como uma profecia que hoje se realiza, quando os problemas denunciados são cada vez mais visíveis e preocupantes. A crítica se materializa na reprodução das armadilhas capitalistas ao longo do audiovisual, as quais não permitem que determinadas classes se desvinculem da alienação de sua realidade imposta pelo ritmo capitalista. Se pudermos estudar os simbolismos contidos no título da música “Chained to the Rhythm” ou em português “Acorrentados ao ritmo” temos que a corrente se refere à alienação e o ritmo ao próprio sistema capitalista. Portanto, a alienação é responsável por acorrentar, prender, sucumbir as massas ao ritmo desenfreado da produção, não permitindo que os sujeitos entrem em contato com a realidade de sua situação social, em outras palavras, onde se situam na sociedade.

A metáfora do parque de diversões traz uma aparente utopia, assim o cenário é percebido pela maioria das pessoas que nele se encontram pelo menos. Porém, a utopia é apenas aparente, se tratando na realidade de uma distopia, podendo essa verdade ser visualizada apenas por um olhar que se preocupa com a realidade material, ou seja, um olhar não alienado.

Ao início do vídeo-clipe, ao momento que a música apresenta os versos “Are we crazy?/ Living our lives through a lens” (Perry *et al.*, 2017), “Estamos loucos?/ Vivendo nossas vidas através de uma lente”, percebe-se a visão externa de um parque de diversões, e logo se observa a entrada com o nome do parque “Oblivia”. Ao analisar quem entra e como entram as pessoas logo percebemos que não há restrições. Todos são inicialmente bem vindos e convidados pela atmosfera descontraída a se aventurarem nesse universo. Essa passagem faz clara referência assim como outras de forma metafórica, às fronteiras dos Estados Unidos onde milhares de turistas são recebidos para conhecerem o sonho da “maravilhosa vida americana” aqui representada pelo letrero “The greatest ride in the world”, mas são permitidos apenas uma breve passagem. “A indústria cultural continuamente priva seus consumidores do que continuamente lhes promete”, há apenas uma vitrine posta mas espera-se “que o hóspede há de se contentar com a leitura do menu” (Adorno, 2021, p. 31).

Durante o vídeo os telespectadores são apresentados ao governante desse parque, um hamster gigante de olhos arregalados que tudo observa, animal conhecido por rodar por horas em um ritmo constante em sua roda sem se preocupar com o que acontece ao seu redor. Essa é uma crítica a forma de governo capitalista onde muitas vezes o estado pouco faz pelo povo, tendo que seguir o ritmo que tocam as grandes corporações, ou até mesmo se assemelhar a elas na forma de sua organização.

Destituídos cada vez mais de soberania real, ao mesmo tempo credores e devedores, sócios e concorrentes do grande capital, os Estados são absorvidos na lógica da rede corporativa nacional ou transnacional e tendem a funcionar e, sobretudo, *a se pensar* como um elo dessa dinâmica (Marques, 2018, p. 35).

Ainda na entrada do parque aparecem algodões-doces em formato de bombas atômicas, mostrando uma romantização da violência imperial e também pessoas sendo guiadas por seus aparelhos eletrônicos e não, como deveria ser, o contrário. Desde o início da mídia, portanto, percebe-se o quanto a alienação é generalizada em oblívia e o público é apresentado, de forma metafórica, a uma realidade possível com a continuação dos processos de despolitização que ocorrem de forma globalizada.

Há portanto a colocação em tela de um espaço social de suposta não violência, não intervenção, não miséria, não desigualdade, não sofrimento, sobretudo no imaginário social. Entretanto, a realidade, que passa despercebida aos olhos deslumbrados de quem entra no

parque, é outra. É a partir de objetos no clipe, como as atrações do parque, é que é possível compreender de maneira crítica a realidade material. É através do desvendamento dos símbolos do capitalismo apresentados que é possível observar as críticas ao sistema presentes na mídia.

#### **4 ATRAÇÕES TEMÁTICAS EM OBLIVIA: AS DISSIMULAÇÕES DAS CONTRADIÇÕES CAPITALISTAS**

Neste capítulo faz-se uma análise de três cenas da mídia objeto. Busca-se aqui demonstrar como alguns dos simbolismos metafóricos, com a lógica discutida no capítulo anterior, foram utilizados para denunciar as mazelas do capitalismo e analisar mais profundamente os problemas apresentados. As questões serão abordadas separadamente a cada atração por motivos de organização pedagógica deste escrito.

É essencial que as questões não sejam hierarquizadas, mas consideradas interdependentes. Raça, classe e gênero, por exemplo, co-existem na realidade material e não podem ser pensadas de forma separada, a não ser que se pretenda leitura superficial e incompleta dos fenômenos que se observa. Segundo Djamilia Ribeiro que se utiliza de teorias feministas para declarar a importância de entender as opressões de forma integral e correlata “Não pode haver hierarquia de opressões, pois sendo estruturais, não existe ‘preferência de luta’” (Ribeiro, 2020, p. 71).

A narrativa das atrações é construída de forma simultânea, se intercalam cenas estrategicamente escolhidas e posicionadas ao longo do vídeo. A ordem, os ângulos e a ação contida em cada etapa fazem parte de uma construção bem calculada para que fique clara a mensagem apresentada. Não há exposição linear dos acontecimentos, mas o sentido vai sendo construído na medida em que a personagem principal Rose toma consciência da realidade que a cerca. Dois dos possíveis motivos para essa forma de construção são para demonstrar que o tempo em Oblivia não é regular e outro como a politização do olhar faz com que tenhamos outra concepção de tempo .

Por conta do modo construtivo e não linear da exposição das cenas, o presente trabalho irá ter como tópicos de análise as atrações do parque, aprofundando o olhar sob a crítica em cada uma delas contida e sua relação com o Direito. Posteriormente, com a análise em mãos, se buscarão onde estão as possíveis falhas no Direito e como ele pode se servir da literatura para seu aprimoramento ou até mesmo, ambiciosamente, sua completa reformulação radical.

É elementar a análise do modo como Rose vai encontrando sua emancipação política, e consequentemente a percepção da alienação dos que a cercam. É um movimento autônomo, não parte de um discurso hegemônico externo, mas pelo contrário, inicia-se ali o questionamento da hegemonia, gerando uma potencial contra-hegemonia, a primeira negação como estuda Sabrina Fernandes. “A cognição histórica se prepara para a revolução na medida em que determina a primeira negação total do sistema que se opõe a utopia.” (Fernandes, 2019, p. 51)

A primeira atração analisada é a montanha-russa “Love Me”. A principal ideia aqui é de onde o capitalismo leva a sociedade a buscar amor e reconhecimento, quais são as formas de validação pessoal e como o mercado se apropria dessa necessidade para influenciar as paixões e vulnerabilidades humanas. Seguindo essa ideia a atração mostra o quão fácil é, a partir de instituições como os papéis de gênero fruto de construções sociais, a definição de não-lugares e subalternização do corpo feminino, havendo uma direta crítica ao sub-emprego e má remuneração da mão de obra das mulheres.

Há uma dura crítica não apenas ao sistema de gêneros binário, que é a “imposição de modelos de como ser homem ou mulher, masculino ou feminino, hétero ou homossexual” (Miskolci, 2021, p. 12), mas também às redes sociais que dão a impressão de maior contato social mesmo que coloque os usuários cada vez mais isolados em suas bolhas, confiando mais em um algoritmo feito para vender do que locais seguros para tratar de inseguranças e saúde mental. A forma de recompensa-remuneração da atração pelos papéis desempenhados por mulheres e homens são likes, sendo que as mulheres recebem um número várias vezes inferior (17 contra 9478), mesmo tendo percorrido o mesmo percurso, o que conduz para a segunda crítica da atração.

Se percebe, com a construção binária dos assentos da atração homem-mulher, o quanto o poder masculino somente se concretiza em oposição à figura feminina, uma vez que ilusória essa superioridade que a figura homem toma no patriarcado depende da criação discursiva da inferioridade do gênero oposto. Sem a construção binária some a superioridade masculina e se desconstrói a estrutura sob a qual ela se deita. Esse raciocínio encontra eco na teoria de Simone de Beauvoir segundo a qual a mulher é historicamente definida como o Outro perante a figura universal do macho. “O presente envolve o passado, e no passado toda história foi feita pelos homens.” (Beauvoir, 2019, p. 17) O resultado apresentado na atração, da desigualdade de

gênero e da divisão do mundo em um sistema binário homem-mulher, portanto é, resultado de construções históricas que formaram o que hoje é a realidade material.

Silvia Federici auxilia a compreensão de como se chegou à presente realidade onde a mão de obra da mulher é desvalorizada frente ao homem em sua obra “Calibã e a Bruxa”. Para além disso, mostra qual o interesse do capitalismo na transformação do trabalho de reprodução social em “dádiva” para que assim esse trabalho fosse visto como natural e inerente aos corpos femininos e o capital não precisasse pagar pela reprodução de seus trabalhadores. Esse processo aconteceu através de uma política histórica chamada “patriarcado do salário”, ela fez com que o salário e o patrimônio fossem confiados apenas ao patriarca.

Tal política, que impossibilitava que as mulheres tivessem seu próprio dinheiro, criou as condições materiais para sua sujeição aos homens e para a apropriação de seu trabalho por parte dos trabalhadores homens. É nesse sentido que eu falo do patriarcado do salário. (Federici, 2017, p. 195)

Para o Direito essa discussão é fundamental, mas infelizmente rara nos meios jurídicos. Se um dia as mulheres foram legitimamente colocadas em segundo plano, se tiveram seus direitos negados ou seus discursos inviabilizados é porque o Direito como instituição foi utilizado e muito bem serviu para a legitimação dessas políticas de subalternização de grupos minoritários. É isso que vai criticar Olympe de Gouges em sua Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã (Gouges, 1791), uma resposta a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, escrita antes de ser guilhotinada por contravenção.

Um olhar histórico para a realidade do capitalismo contemporânea, como traz a obra de Federici, é importante, assim como demonstra Maria Helena Moreira Alves quando avalia a conjuntura violenta da organização urbana do Rio de Janeiro.

O desenvolvimento da cidade está diretamente associado à enorme acumulação de riqueza, proporcionada pela exportação de café das enormes fazendas da aristocracia no século XIX, e ao fato de ter sido o capital do Brasil desde 1763 até 1960. (Alves e Evanson, 2013, p. 17)

Para além, podemos perceber como a globalização universaliza também as formas de organização da violência que sustentam o capitalismo, fazendo com que as lógicas de necropolítica sejam exportadas e importadas entre as nações. Logo, as metáforas utilizadas para falar do território estado-unidense não são completamente incompreensíveis quando se observa a realidade brasileira ou até mesmo latino-americana.

Pode-se perceber que a visão que Maria Helena apresenta da lógica de produção e reprodução de trabalhadores é tão bem localizada quanto o é em Oblivia, se define quais grupos irão prestar os serviços necessários e quais grupos irão dele desfrutar.

Barra da Tijuca, Ipanema, Copacabana, Botafogo, Laranjeiras e Glória, na Zona Sul e no centro do Rio, contam com um grande *mix* de atividades comerciais e áreas residenciais das classes média e alta, mas que dependem cada vez mais da capacidade produtiva das classes operárias e da população da favela.” (Alves e Evanson, 2013, p. 20)

“Tudo isso constitui uma enorme força de trabalho silenciosa e mal paga que torna possível o ritmo acelerado de desenvolvimento dos serviços, indústria e setores comerciais.” (Alves e Evanson, 2013, p. 21)

Oblivia aqui serviria perfeitamente como metáfora dos bairros das elites citados pela autora, os mesmos mecanismos apresentados em Oblivia são utilizados nesses bairros para que se faça um tipo de saneamento social, filtrando os grupos que irão ocupar esses espaços e os grupos que irão trabalhar de forma barata para que esses espaços existam.

“Nuclear Family” é a segunda atração para qual será estendido o olhar. Falar de família nuclear é também falar sobre desigualdade de gênero e percebe-se aqui como as atrações do parque se conversam e são conectadas pela estrutura que fundamenta a lógica capitalista, o patriarcado. Silvia alerta que “a família surgiu no período de acumulação primitiva também como a instituição mais importante para a apropriação e para o ocultamento do trabalho das mulheres.” (Federici, 2017, p. 193) Ou seja, a família nuclear possibilitou a transformação do trabalho feminino em vocação e eximiu o capitalismo de qualquer custo com ele, possibilitando assim que a exploração do corpo feminino fosse utilizada na acumulação de capital, inclusive acelerando esse processo.

A atração consiste em um cinema a céu aberto, havendo aqui uma referência direta à Indústria Cultural de Adorno. Assim como em outras cenas, todos os visitantes movem-se em mesma coreografia, fazendo coro ao que Adorno escreve sobre a função dessa Indústria. “A vida no capitalismo tardio é um rito permanente de iniciação. Todos devem mostrar que se identificam sem a mínima resistência com os poderes aos quais estão submetidos.” (ADORNO, 2021, p. 48) O cenário mostra uma situação de alienação total, quando todo o pensamento crítico de uma sociedade, que nem sequer consegue perceber a realidade que a cerca, é

amortizado por estratégias da ordem hegemônica, aqui representada pelo hamster que comanda o ritmo de Oblivia.

No cinema 3D aos espectadores é apresentada uma família composta de um homem, marido que lê impassível seu jornal, uma mulher, a esposa que passa roupas com semblante de felicidade, e duas crianças, os filhos que brincam no chão. A atração busca mostrar que a felicidade que se busca através da defesa da “família tradicional”, aqui representada pelo sorriso sem sentido da esposa, é uma ilusão. Adorno declara que nesse sistema “Ri-se do fato que não há nada para se rir.” (ADORNO, 2021, p. 32) Ou seja, uma risada melancólica.

A ação da cena é quando, de repente, da TV se ouve um discurso diferente daquele reproduzido por todo parque. Skip Marley, que tem uma participação na música, declama os versos enquanto sai da TV e se dirige ao público.

It is my desire/Break down the walls to connect, inspire/Ayy, up in  
your high place, liars/Time is ticking for the empire/The truth they feed  
is feeble/As so many times before/The greed of all the people/They  
stumbling and fumbling/And we about to riot/They woke up, they  
woke up the lions (woo) (Perry *et al.*, 2017)

em tradução livre “É o meu desejo/Destruir os muros para conectar, inspirar/no topo de seus  
altos cargos, mentirosos/ O tempo está acabando para o império/A verdade que eles alimentam  
é falha/Como várias vezes antes foi/A ganância para cima do povo/Eles estão perambulando,  
tateando/E nós estamos preses a revolução/Eles acordaram os leões”

É após conseguir ouvir o que Skip alerta que Rose começa a perceber de fato que suas  
desconfianças quanto aquele lugar eram legítimas, ao observar os outros percebe que apenas  
ela conseguiu despertar enquanto canta versos como “we think we're free” e “We're all chained  
to the rhythm” (Perry *et al.*, 2017), “Nós pensamos que estamos livres” e “Nós estamos todos  
acorrentados ao ritmo”. O verso “pensamos que estamos livres” faz a primeira referência ao  
livro de George Orwell, 1984, em que o lema do Partido é “Guerra é Paz; Liberdade é  
Escravidão; Ignorância é Força” (Orwell, 2020, p. 10). Conclui Rose que a inversão dos valores  
éticos morais e políticos faz com que a população tenha um senso de liberdade ilusório.

Parte-se agora para a última atração, chamada “hamster wheel”. Essa atração foi  
escolhida como última cena analisada pois mostra o desfecho do vídeo e convida o espectador  
a continuar buscando formas de emancipação através da politização de sua visão de mundo,

assim como ocorreu com a personagem Rose durante a narrativa. A atração consiste em uma roda de hamster em tamanho humano, simbolizando metaforicamente o ritmo ditado pelo sistema ao qual a música faz referência e é uma forma de demonstrar o que acontece com quem não consegue seguir esse ritmo. Durante o vídeo imagens dessa atração aparecem intercaladas com as demais, mostrando algumas pessoas passando pela roda.

Mesmo se passando em um cenário futurístico, é um estilo futurista de época, portanto a visão sobre o futuro que nossa sociedade tinha no passado. A utilização dessa estética encontra a definição de Freire de que o indivíduo alienado não consegue entender marcos temporais históricos e sua diferença com a mera passagem de tempo (Freire, 2021, p. 31). No totem que mostra as horas da fila, é posta referência ao ano de 1984 onde se passa a distopia de George Orwell (Orwell, 2020), essa aparição do título de uma das mais clássicas distopias nos aponta de onde vem a inspiração para a criação de *Oblívia*, podendo ser entendida como uma versão “atualizada” da distopia de Orwell. Ainda sobre o tempo, a referência ao livro mostra o quanto a população do parque está anestesiada ao ponto de esperar 1984 horas em uma fila pois a única coisa que seguem é o ritmo da coreografia imposta pelo sistema capitalista.

Há uma ilusão, com a criação de novas tecnologias, mudança de costumes ou até mesmo o próprio passar do tempo, de que a sociedade não mais possui as mazelas apresentadas durante a história, mesmo que essas mazelas se mostrem cada vez mais, ao contrário dessa ilusão, vivas na realidade material. É a esse fenômeno que a instigante referência à obra de Orwell enseja reflexão. Não a toa ela está no totem que aponta as horas de fila restantes para chegar à atração, expondo que mesmo com o avanço da fila, que representa o tempo do calendário, não quer dizer que uma passagem do tempo histórico acontece.

Após a ambientação cenográfica com a atração, pode-se ver Rose na fila. Alguns visitantes que estavam em sua frente são mostrados correndo no ritmo da roda, mas por algum motivo aparentemente desconhecido caem antes de que a roda pare de girar, ou seja, não conseguem andar no ritmo proposto pelo brinquedo. É a partir daí que se entende qual a ideologia por trás da *Hamster Wheel*, um paradoxo explicado por Lília Schwarcz em sua obra “O Espetáculo das Raças” entre meritocracia e racismo.

A meritocracia é uma das grandes ideias que o capitalismo se utiliza para justificar a desigualdade. Para os adeptos a essa concepção vivemos em uma meritocracia em que somente

é recompensado quem o merece, quem se esforça, colocando a culpa da fome ou da miséria nas próprias pessoas que não tem acesso a comida ou aos recursos mínimos para sua sobrevivência. É uma forma que o sistema encontrou de culpar indivíduos pelo que ele sistêmica e estruturalmente causa.

Ao mesmo tempo em que a meritocracia defende a recompensa por mérito como verdadeira, e não apenas mais uma fantasia criada para sustentar sua lógica injusta, outras correntes de pensamento como o determinismo defendem que alguns indivíduos possuem predisposições capazes de definir suas capacidades como inferiores perante outros, sendo assim não importaria, logicamente, o quanto se esforçassem, nunca iriam ter êxito em seus objetivos. Obviamente nem um e nem outro dos conceitos apresentados é verdadeiro e não passam de ardilosos instrumentos da necropolítica estratégica do capital.

Lília explica que, no Brasil,

liberalismo e racismo corporificaram [...] dois grandes modelos teóricos explicativos de sucesso local equivalente e no entanto contraditório: o primeiro fundava-se no indivíduo e em sua responsabilidade pessoal; o segundo retirava a atenção colocada no sujeito para centrá-la na atuação do grupo entendido enquanto resultado de uma estrutura biológica singular. (Schwarcz, 1993, p. 20)

A última cena do clipe mostra Rose entrando na roda e acompanhando o ritmo por algum momento. Quando a roda para Rose, que é natural dos Estados Unidos, se mantém em pé, percebendo aí que isso ocorre não pelo seu mérito mas sim pelos seus privilégios estruturais. É com essa percepção final que Rose fica em estado de choque percebendo totalmente a realidade que a cerca que o clipe termina.

Percebe-se que falar sobre produção do ritmo capitalismo é falar sobre corpo, e como esse corpo é investido pelas instituições que conhecemos como família, escola, estado, etc..

Michel Foucault analisa que

é, numa boa proporção, como força de produção que o corpo é investido por relações de poder e de dominação; mas em compensação sua constituição como força de trabalho só é possível se ele está preso num sistema de sujeição (onde a necessidade é também um instrumento político cuidadosamente organizado, calculado e utilizado); o corpo só se torna força útil se é ao mesmo tempo corpo produtivo e corpo submisso. (Foucault, 2014, p. 29)

O filósofo francês nos faz perceber que o corpo no capitalismo possui valor na medida em que produz valor econômico, não sendo valoradas as subjetividades humanas.

É através desse controle corpóreo que a economia do Estado opera, separando os grupos em bolhas impermeáveis, determinando quais discursos serão proferidos e a quais discursos se terá acesso. Oblivia nos faz perceber o quanto somos controlados pelo ritmo do capital e o quanto esse ritmo é exercido perpassando todos os corpos.

O pensamento decolonial também é elementar para a reflexão aqui ensejada, em uma passagem do livro *Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico* os autores denunciam o território norte-americano, representado aqui pela metáfora do parque de diversões “Oblivia” como continuador das lógicas imperiais de expansão econômica das metrópoles através do genocídio e exploração das populações periféricas, tendo esse movimento encarado como positivo e como ápice do desenvolvimento da humanidade.

Em todas essas esferas, nesses mais de 500 anos de história colonial/moderna, os modelos advindos da Europa e seu filho dileto - o modelo norte-americano após a Segunda Guerra Mundial - são encarados como ápice do desenvolvimento humano, enquanto outras formas de organização da vida são tratadas como pré-modernas, atrasadas e equivocadas. (Costa; Torres; Grosfogel, 2020 p. 12).

Sendo imprescindível pontuar que essa concepção ideológica das colônias invadidas pela Europa é que justificou todas as atrocidades causadas em suas populações, como genocídio e epistemicídio.

Para o que foi apresentado na última atração do parque, em consonância com todas as ideias trazidas pelas atrações anteriores, o Direito deve se atentar. Não é apenas nos tribunais ou na letra da lei que o Direito se faz valer, o Estado opera de múltiplas formas sua política de morte, dentro ou fora dos espaços onde essa violência é autorizada. Diversos julgados são emitidos, de forma supostamente neutra, sem que haja a mínima resistência, quando as pessoas são arremessadas do parque ou quando não conseguem acompanhar o ritmo ditado, são verdadeiras sentenças sem julgamento, sem nenhuma garantia, que mesmo assim ocorrem. Nessa atração o exemplo dado são as exportações em massa de refugiados e imigrantes ilegais do território dos Estados Unidos, que não conseguem acompanhar o ritmo deles exigido, que é diferente de acordo com questões raciais, econômicas, entre outras.

## 5 AS LIÇÕES DE OBLIVIA: PRECISAMOS FUNDAR UM NOVO DIREITO

A partir da mídia analisada e suas provocações através de denúncias sobre a realidade, surge o questionamento de se o direito, como ordenamento jurídico, seria competente e completamente capaz de mudar essa realidade, principalmente no que tange os direitos sociais. O direito, instituição que essencialmente evolui e muda de acordo com as demandas da sociedade, tem a função de a partir dos problemas nela existentes criar legislações, mecanismos e ferramentas jurídicas que contribuam para seu equacionamento num movimento de melhoramento da organização democrática da sociedade. Por isso, é justo que numa sociedade desigual surjam demandas jurídicas de uma legislação que mude essa realidade. Porém, na realidade material o direito não se mostra tão efetivo diante dessas demandas, basta uma observação crítica da sociedade que é possível vislumbrar várias mazelas sociais presentes por todo tecido.

Para a presente reflexão, se pretende utilizar a análise da mídia da cultura pop realizada ao longo do estudo, possuindo o clipe como referência crítica a realidade do sistema capitalista e a partir disso questionar como o direito pode ser aplicado para ser agente transformador dessa realidade. Para essa conjuntura, existem duas correntes que abordam as possibilidades de ação das ciências jurídicas. A primeira corrente parte de um estruturalismo radical e a segunda seria o reformismo.

A teoria estruturalista do direito se caracteriza por “definir um método amplo que permita (através da elaboração ou identificação de dispositivos declaratórios, [...]) a consideração e o sopesamento dos interesses envolvidos pela aplicação do direito.” (Salomão Filho, 2012, p. 541). Assim, diante dessa definição, entende-se que dentre os interesses envolvidos pela aplicação do direito está o interesse econômico, sabe-se que as estruturas econômicas que envolvem as relações pessoais possuem grande influência tanto na aplicação das legislações como na sua aprovação no Congresso Nacional. Esse sistema capitalista está estruturado na sociedade de forma com que a pós política, já citada antes, passe a ideia de que falsamente não existe a desigualdade econômica, os antagonismos entre as classes, e que o direito não teria lugar nessa discussão, trazendo a falsa ideia também de meritocracia e do fracasso pessoal, no qual buscam revelar a concepção de que dependeria somente da disposição pessoal para conquistar os objetivos. Entretanto, o estudo aqui proposto garante que não existe meritocracia numa realidade na qual as estruturas capitalistas estão inseridas e que favorecem apenas os poderosos.

Os poderosos que controlam a ordem hegemônica e garantem a manipulação dos discursos de acordo com os interesses de um grupo político muito reduzido. “Desde a Idade Média, nas sociedades ocidentais, o exercício do poder sempre se formula no direito.” (Foucault, 2020, p. 96) Ou seja, o direito é uma ferramenta utilizada pela ordem hegemônica, que no capitalismo é o próprio capital ou quem concentra grande poder econômico, para que se façam valer seus interesses.

Em uma democracia verdadeira, o Direito poderia se tornar transformador, mas pelos motivos já antes comentados como a pós política, que nega essa realidade e essa estrutura tão forte no legislativo e na política é impossível que o Direito se faça efetivo. É claro que existem legislações que buscam diminuir as desigualdades, porém, devido a forma estrutural como as mazelas são organizadas qualquer tentativa é frustrada, por isso, ineficaz é a simples criação de reformas no direito sem uma preocupação com as dificuldades sistêmicas que essas reformas encontrarão para se fazerem valer. Conforme a visão estruturalista, da qual compartilha Silvio de Almeida “instituições são apenas a materialização de uma estrutura social ou de um modo de socialização” (Almeida, p.36, 2018), o direito sozinho não seria capaz de ser transformador da realidade, já que a realidade da sociedade parte da estrutura que a sustenta.

Enquanto isso, outra leitura possível na qual alguns teóricos acreditam parte da ideia de um reformismo, é uma corrente na qual se acredita que uma reforma do Direito, sem uma mudança estrutural, é capaz de ser transformadora. Para essa corrente, o Direito é capaz de perceber os problemas inerentes na sociedade como os retratados no clipe e criar legislações efetivas para a mudança. Assim, o Direito iria legislar além das igualdades formais também as materiais, no qual reconhece que as oportunidades não são iguais para todos e que somente uma legislação formal para os desiguais não seria suficiente, sendo necessário observar as diferenças e transformar a própria sociedade que é desigual numa realidade diferente através das forças jurídicas.

Para entender as falhas do reformismo basta se atentar para a legislação existente no Brasil, por exemplo, um dos países que voltou recentemente ao mapa da fome. Na Constituição brasileira constam direitos que são, infelizmente, realidade para uma parcela muito reduzida da população, principalmente quando fala-se no artigo quinto da carta magna de 1988 (Brasil, 1988). Outros documentos que nos fazem entender que o direito positivado em tratados, códigos e resoluções é ineficaz são os proferidos por organizações internacionais como a Organização dos Estados Americanos (OEA, 1969) (OEA, 2013). A realidade, quando lida a partir desses

mecanismos legais ou tratados e convenções, é uma que existe apenas no papel, não havendo sequer preocupação com a construção de caminhos reais para que ela seja atingida.

A crença nessa forma de ação é frágil, uma vez que aponta caminhos superficiais para que se resolvam problemas complexos e enraizados de forma histórica desde o início da acumulação capitalista. A maioria dos autores que foram utilizados nesse estudo se opõe a essa lógica como Sabrina Fernandes, Silvio de Almeida e Theodor Adorno.

## 6 CONCLUSÃO

Após a análise, é possível perceber o quão importante é para toda a ciência jurídica um olhar para além-muros da academia, um olhar que penetre todo o tecido social e seja capaz de encontrar as contradições entre a forma-lei e a forma-realidade. Katy Perry se apresentou como guia no contato com mazelas que passam muitas vezes despercebidas e apontou caminho por onde podemos seguir.

Para findar as reflexões de forma a não descontinuar o pensamento crítico aqui proposto, é de interesse propor uma figuração de *como* o mundo fora de obliquia seria estruturado, o que sobraria para as margens das cercas, o que existiria no mundo ao qual são enviados os imigrantes, apátridas, homossexuais e outros grupos minoritários?

Outra questão interessante, que mesmo estando na conclusão do presente trabalho enseja uma continuação das discussões suscitadas, é *quem* construiu esse tal território Norte Americano visto por muitos como um “parque de diversões” e símbolo do sucesso do capital que se submeteu sobre humanidade através da precarização de suas subjetividades?

Ficou percebido com o presente estudo o quão importante concatenações entre Literatura e Direito são necessárias para o acesso das ciências jurídicas à perspectivas materiais da realidade, no plural pois não existe uma forma apenas de se visualizarem os conflitos e mazelas sociais e todas elas são necessárias para uma visão comprometida com a realidade como ela é.

A literatura é capaz de fazer perceber como são construídas e ganham terrenos falácias como ideias deterministas, meritocráticas, heterossexualidade compulsória e preconceitos raciais e de gêneros. É apenas com essas percepções possibilitadas que pode-se entender como

a estrutura social se organiza e como o direito pode caminhar na busca pelo seu equacionamento.

Deseja-se que o estudo auxilie operadores das ciências jurídicas e demais integrantes da sociedade civil na busca de um mundo melhor, encontrando novas vozes para serem ouvidas e novos espaços de fortalecimento da democracia. A construção teórica comprometida no movimento de práxis constante continua.

## 7 REFERÊNCIAS

- ADORNO, Theodor W. *Indústria cultural e sociedade*. 14. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021. 110p.
- ALVES, Maria Helena. EVANSON, Philip. *Vivendo no fogo cruzado: moradores de favela, traficantes de droga e violência policial no Rio de Janeiro*. São Paulo: Editora Unesp, 2013. 360p.
- ALMEIDA, Silvio. *O que é racismo estrutural?*. Belo Horizonte: Letramento, 2018. 204p.
- BEAUVOIR, Simone. *O Segundo Sexo, Vol. 1: Fatos e Mitos*. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019. 339p.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRITO, Maíra de Deus. *Não. Ele não está*. 1 ed. Curitiba: Appris, 2018. 117p.
- COSTA, Joaze Bernardino; TORRES, Nelson Maldonado; GROSFUGUEL, Ramón. *Decolonialidade e pensamento afrodiáspórico*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2020. 365p.
- FEDERICI, Silvia. *O Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Elefante, 2017. 464p.
- FERNANDES, Sabrina. *Sintomas Mórbidos*. São Paulo: Autonomia Literária, 2019. 400p.
- FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade 1: A vontade de Saber*. 10 ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2020. 175p.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. 42 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. 302p.
- FURLANETTO, Maria Marta *Literal/metafórico: um percurso discursivo*. *Linguagem em (Dis)curso* [online]. 2010, v. 10, n. 1 [Acessado 4 Março 2022], pp. 151-179. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1518-76322010000100008>>. Acesso em 12 de fev. de 2022
- FREIRE, Paulo. *Educação e mudança*. 46. ed Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021. 110p.

GOUGES, Olympe. Declaração o dos Direitos da Mulher e Cidadã. Disponível em:<<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/414/2018/10/DeclaraDirMulherCidada1791RecDidaPESSOALJNETO.pdf>> Acesso em: 22 fev. 2022

Katy Perry - Chained To The Rhythm (Official) ft. Skip Marley. You Tube. Disponível em: <<https://youtu.be/Um7pMggPnugabc>> Acesso em: 22/02/2022  
MARQUES, Luiz. Capitalismo e colapso ambiental. 3 ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2018. 736p.

MAUDONNET, Luis; SALLES, Iuri. Elemento tinta: a periferia contra o governo-genocida. Disponível em: <<https://theintercept.com/2021/09/15/elemento-tinta-a-periferia-contra-o-governo-genocida/>> Acesso em: 22 fev. 2022

MBEMBE Achile. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de excessão, política de morte. São Paulo: n-1 edições, 2018. 71p.

MISKOLCI, Richard. Teoria Queer: um aprendizado pelas diferenças. 3. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Autêntica, 2021. 84p.  
RIBEIRO, Djamila. Lugar de fala. São Paulo: Editora Jandaíra, 2020. 112p.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Convenção Americana de Direitos Humanos (“Pacto de San José de Costa Rica”), Costa Rica, 1969. Disponível em: <<http://www.cidh.org/basicos/portugues/m.belem.do.para.htm> >. Acesso em: 12 set. 21.

Organização dos Estados Americanos, Convenção Interamericana contra o racismo, a discriminação racial e formas correlatas de intolerâncias, 2013. Disponível em: <[https://www.oas.org/en/sla/dil/docs/inter\\_american\\_treaties\\_A-68\\_Convencao\\_Interamericana\\_racismo\\_POR.pdf](https://www.oas.org/en/sla/dil/docs/inter_american_treaties_A-68_Convencao_Interamericana_racismo_POR.pdf) >. Acesso em: 12/09/21.

ORWELL, George. 1984. Brasil: Pé da Letra, 2020. 352p.

OXFORD UNIVERSITY PRESS. Paperback Oxford English Dictionary. Oxford: Oxford 7. ed. University Press: 2012. 864p.

RIBEIRO, Djamila. Lugar de fala. São Paulo: Editora Jandaíra, 2020. 112p.

SALOMÃO FILHO, Calixto. Novo estruturalismo jurídico: uma alternativa para o direito? Revista dos Tribunais [recurso eletrônico]. São Paulo, v. 101, n. 926, p. 533-548, dez. 2012. Disponível em: <<https://dspace-novo.almg.gov.br/retrieve/119769/Calixto%20Salom%c3%a3o%20Filho.pdf>>. Acesso em 12 fev. 2022

SCHWARCZ, Lilia Mortiz. O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1993. 373p.

WITNESS. **Katy Perry**. Baarn, Netherlands: Capitol Records, 2017. 1 CD.

KATY PERRY; MAX MARTIN; SIA FURLER; ALI PAYAMI; SKIP MARLEY. **Chained to the Rhythm**. Los Angeles: Capitol Records: 2017. 1 CD.